



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Aviso

Caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Refúgio dos Fidalguinhos - Alcochete”, propriedade de O Refúgio dos Fidalguinhos – Creche, Jardim de Infância, ATL, Lda., sita na Avenida Infante D. João, N.º 233, Praia dos Moinhos, Freguesia de Alcochete, Concelho da Alcochete, Distrito de Setúbal

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento N.º 4/2018/Centro Distrital de Setúbal, de 4 de maio de 2018, para a resposta social de Creche, com a capacidade máxima autorizada de 38 (trinta e oito) crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “O Refúgio dos Fidalguinhos - Alcochete”, gerida pela sociedade O Refúgio dos Fidalguinhos – Creche, Jardim de Infância, ATL, Lda., sito na Avenida Infante D. João, N.º 233, Praia dos Moinhos, Freguesia de Alcochete, Concelho da Alcochete, Distrito de Setúbal, por ter sido comunicado aos serviços a cessação da resposta social e do encerramento definitivo do estabelecimento em apreço.

O reinício desta resposta social, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 14 de Novembro de 2022

A Diretora de Segurança Social

Luísa Ferreira Malhó